



LIVRO DE LEIS

19

= LEI Nº 2.125, DE 11 DE ABRIL DE 1994 =

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, terreno pertencente ao Município à firma "LORENA MICROBIOQUÍMICA & TECNOLOGIA LTDA".

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar, por doação, à firma LORENA MICROBIOQUÍMICA & TECNOLOGIA LTDA. um lote de terreno de frente para a Rua Exp. Sebastião Ribeiro Guimarães, de número 22, da quadra 44, medindo 10m de frente e 30m de fundos, com 300m², confrontando à direita de quem da rua olha o terreno com o lote 20, nos fundos com o lote 21 e à esquerda com o lote 24, todos da quadra 44.
- Artigo 2º** - Na escritura de doação a ser lavrada, constará cláusula expressa pela qual a donatária não poderá dar à área cedida, destinação diversa da prevista nesta Lei, devendo as obras estarem concluídas e as instalações em pleno funcionamento dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência da presente Lei.
- Artigo 3º** - A doação é irrevogável, excetuada a hipótese mencionada no artigo 2º que, não sendo obedecida e cumprida pela donatária, importará na reversão da área novamente ao patrimônio municipal.
- Artigo 4º** - Na escritura de doação deverá constar cláusula expressa pela qual a donatária, em caso de encerramento definitivo de suas atividades, o terreno com suas benfeitorias será revertido ao patrimônio mu-
- 200*



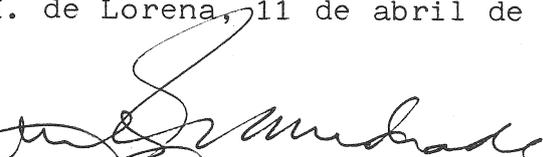
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.125/94)

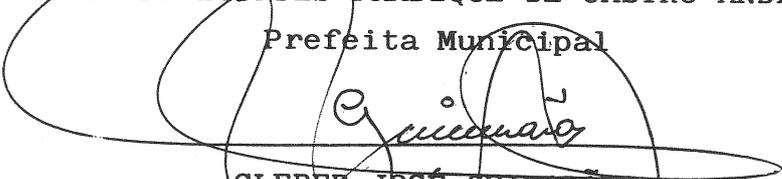
nicipal, independente de qualquer notificação e sem qualquer indenização pelos cofres municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de abril de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

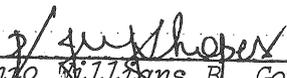
Secretária Adjunta de Legislação

MEMORIAL DESCRITIVO

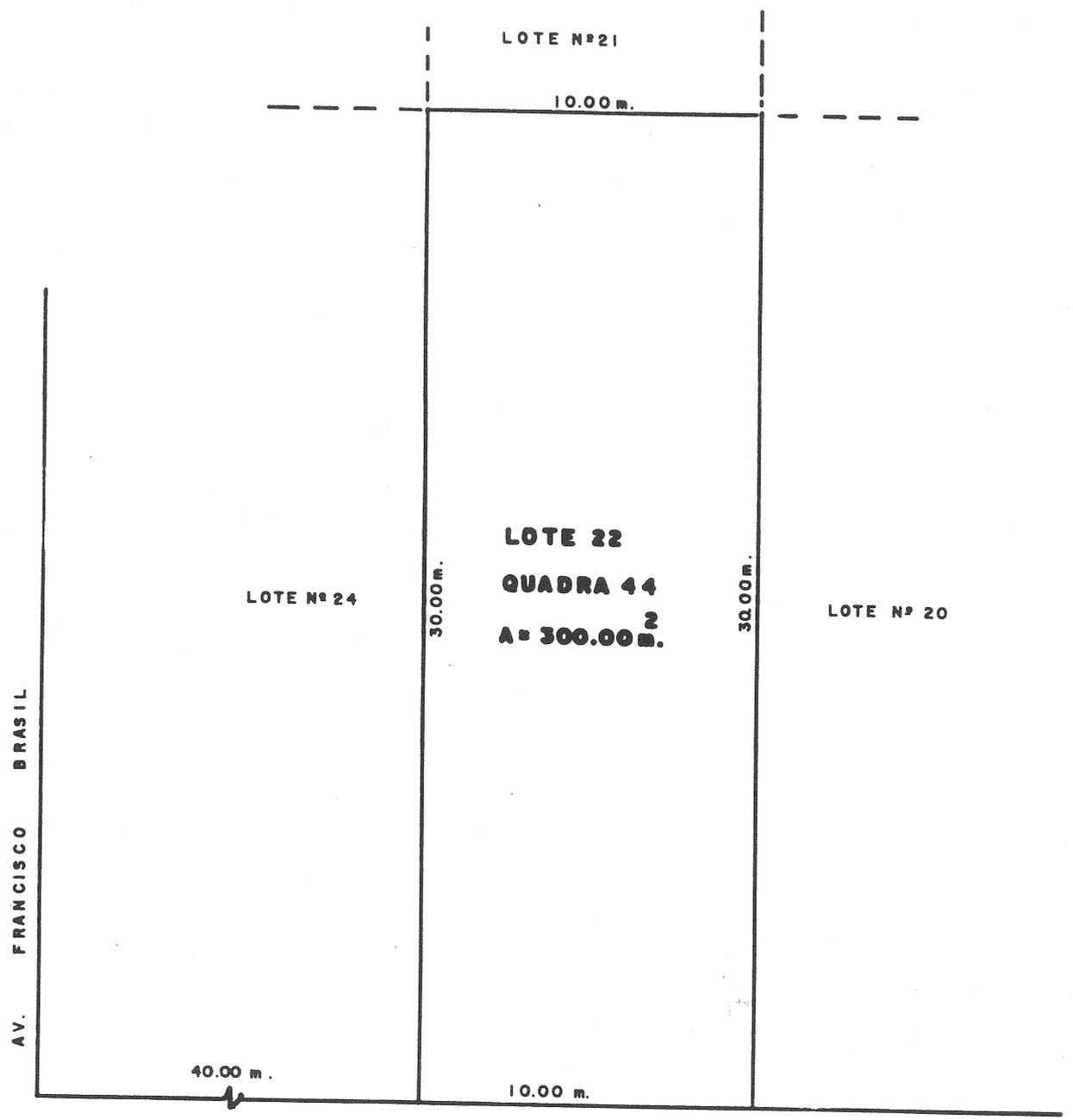
Terreno a ser doado a: Lorena Microbioquímica & Tecnologia Ltda.

Um lote de terreno de frente para a Rua Exp. Sebastião Ribeiro Guimarães, de número 22, da quadra 44, medindo 10m de frente e 30m de fundos, com 300m² confrontando à direita de quem da Rua olha o terreno com o lote 20, nos fundos com o lote 21 e à esquerda com o lote 24, todos da quadra 44.

Lorena, 07 de fevereiro de 1.994


Antonio Williams B. Gomes
Secretário de Arquitetura
Urbanismo e Meio Ambiente

Jaci Mara dos Santos Lopes
ENGA. CIVIL
CREA-SP N.º 253.156/AP



RUA EXP. SEBASTIÃO RIBEIRO GUIMARÃES

ESC. 1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

**TERRENO DA PREFEITURA A SER DOADO A LORENA MICROBIOQUIMICA E
TECNOLOGIA LTDA. - RUA EXP. SEBASTIÃO RIBEIRO GUIMARAES LT. 22 QD. 44
VILA NUNES - LORENA - SP. ÁREA: 300.00 m².**

DESENHO	DATA	CONFERIDO	ESCALA	
GILMAR	23 02 94		1:200	